

Círculo n.º 27
Macedo de Cavaleiros

Acta d'assemblia d'apuramento

Macedo
Góis
Silva
Gama
Machado
Fernandes
Borges
Almeida

ASSOCIAÇÃO REPUBLICANA

Nos vinte e oito dias do mês d'agosto de mil oitocentos oitenta e um, nesta villa de Macedo de Cavaleiros, e Ficas do Encontro della, compareceu o cidadão António José de Sá Oliveira, presidente da comissão do recenseamento eleitoral, e se em qualidade presidente d'assemblia do apuramento da eleição d'um deputado pelo círculo numero vinte e sete, á qual se procedeu no dia vinte e um do corrente; e achando-se também presentes os cidadãos Sebastião Seixas da Silva e João Augusto Correia, portadores da acta original d'assemblia d'esta villa - Alvaro Augusto de Oliveira, Fernandes e Manoel António Borges, portadores da acta original d'assemblia de colas - O reverendo frei Joaquim Borges, portador da acta original d'assemblia de Alfa, faltando o cidadão Adelino Adelino Falcao Machado, sem motivo justificado -

Justino António Borges da Silva e Luiz Maria da Gama, portadores da acta original d'assemblia de Minhas - o reverendo frei Maloia d'Alva Fernandes e cidadão Afonso, portadores da acta original das assemblias de Penhas Fontes - Benvenuto António Martins, portador da acta original d'assemblia de Santalha, faltando

sem motivo justificado o reverendo c Manoel
Augustinho de Moraes, e bem assim estam-
do presente o administrador do concelho fio
Pé Pereira Chavala, propoz o presidente,
para scrutinio das, as cittadãs Justino
Antonio Borges da Silva e Sebastião Pe-
reira da Silva, para secretarias as cittadãs
Luiz Maria da Gama e fio Augusto Cor-
rea, e para reverendos o Cidunko reveren-
do fio Maria d' Abreu Fermento, Manoel
e Antonio Martins, reverendo fio Jo-
quim Borges e Manoel Affonso, envi-
dando a passarem para o lado direito os
que approvarem esta proposta, e para
o esquerdo os que a rejeitarem; e sendo
approvada esta proposta pela assemblia,
passaram todos a ocupar as suas loqures
na Praça, que assim ficou constituida. E
tendo o presidente a assemblia presente
do fechadas e lacradas as copias das actas
que recebera das assemblias primarias na
conformidade do artigo 77 § 1º do decreto de
30 de Setembro de 1852, assim como os pos-
tadores das actas originais, e o administrador
do concelho as copias que existiam em seu
poder, procedeu-se à nomeação de duas
comissões para examinarem as mesmas
actas, sendo propostas para a primeira
as cittadãs Sebastião Pereira da Silva, o re-
verendo fio Joaquim Borges e fio Augusto
Correa; para a segunda das cittadãs Luiz
Maria da Gama, fio Maria d' Abreu
Fermento e Justino Antonio Bor-
ges da Silva, as quais todas foram aprovadas
pela assemblia, observando-se a distribui-

ção das actas pelas referidas Comissões, o preceito
do artº 83 do citado Decreto. Interrompida a ses-
são para as Comissões se ocuparem do exame
das actas e do apuramento dos votos, apresenta-
ram depois os seus pareceres escritos, que
foram lidas à Assembleia e por elle appro-
vadas; procedendo logo a meza do apura-
mento geral dos votos, na conformidade do artigo
87 do mesmo decreto, em resultado do qual veri-
ficou que o numero dos votantes de todo o Ci-
rculo foi de cinco mil catorze e trinta e
cinco, sendo duas listas brancas, e por isso o
numero real dos votantes cinco mil cator-
ze trinta e tres, tendo obtido tres mil ante-
e vinte e quatro votos o Ciudadão Doutor Firmino
João Lopes, juiz de Direito da comarca de
Vila Real, dois mil setecentos e sete votos
o Ciudadão Nicanor das Arcas, um voto o
Ciudadão Pedro Vicente de Almeida Camplillo
e um voto o Ciudadão Francisco Sampaio,
apresentando neste sentido o seu parecer que
foi approvado pela Assembleia. Reconhecido
por este modo que o Ciudadão Doutor Firmino
João Lopes obteve a maioria absoluta dos votos
do numero real dos votantes, o presidente o
proclamou em voz alta, dito deputado pelo
Círculo numero vinte e sete, mandando pu-
blicar o seu nome, por edital na posta da
Casa da Assembleia, tendo - se previamente re-
solvido a circunstância de constar pelas
actas de todo o Círculo que os eleitores delle
autogruam no Ciudadão que viesse a ser dei-
tada as poderes necessarios para que, uni-
ndo com as das outras círculos eleitoras,
fizesse dentro dos limites da Carta Constitu-

cional, e do acto adicional à mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral da nação.

E de modo - se cumprimento aos dispostos nos artigos 92 a 94 do decreto-lei, se houver por dívidida a assembleia, de que se farão estas actas, que eu São Augusto Corrêa, secretário a escrevi e assinei em todas as regras da mesma.

O presidente - Antônio José de Oliveira

Os escrivadores - Justiniano Antônio Basso da Silva
" Subátilio Pachá da Silva

O secretário - Luiz Alvaro da Cunha
" São Augusto Corrêa

Os reverendos - José Cláudio de Menezes Pereira
" Venâncio Antônio Espírito

" " - José Joaquim Bezerra
" Manoel Affonso

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR